

PROJETO LEI N°089/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), destinados a obras de infraestrutura e iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 28 de novembro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O Município de Agudo apresenta à Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que autoriza a contratação de operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. Tal medida é estratégica para ampliar a capacidade de investimento do Município e garantir a continuidade do ciclo de desenvolvimento que vem sendo construído com responsabilidade fiscal e planejamento técnico.

É entendimento da Administração Municipal que **o acesso ao crédito, de forma responsável, gera forte impulso ao desenvolvimento local**. Exemplos concretos demonstram esse avanço: obras estruturantes como o **asfalto do Rincão Despraiado, da Avenida Concórdia** e a **da Avenida Euclides Kliemann** transformaram a mobilidade, fortaleceram a competitividade econômica, valorizaram áreas urbanas e atenderam demandas históricas da comunidade. Essas entregas inferem que investimentos financiados, quando bem aplicados, ampliam a qualidade de vida e aceleram o crescimento sustentável do município.

Ainda, é importante destacar que Agudo possui atualmente **CAPAG A+, classificação máxima de capacidade de pagamento**, o que comprova solidez fiscal, organização administrativa e capacidade plena de contratar novos financiamentos com segurança. Essa condição privilegiada permite ao Município acessar linhas com condições mais vantajosas e ampliar sua carteira de investimentos.

O valor total estimado para esta contratação é de **até R\$ 15 milhões**, distribuídos conforme as linhas de financiamento disponíveis, sendo elas:

- Previsão de até **R\$ 10 milhões** por meio do programa **Avançar + Cidades**, iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que disponibiliza crédito facilitado para obras de infraestrutura e desenvolvimento urbano;
- Previsão de até **R\$ 3,5 milhões** através do **Fundo Clima**, destinado a projetos que promovem eficiência energética, sustentabilidade, adaptação climática e modernização ambiental;
- O valor **remanescente**, cerca de **R\$ 1,5 milhão**, via **BNDES Automático**, linha já utilizada tradicionalmente pelo Município e adequada ao perfil de investimento local.

Importa destacar que **a linha Avançar + Cidades depende de seleção posterior realizada pelo Governo do Estado**, não sendo possível ao Município garantir previamente sua aprovação. Caso, por qualquer motivo, Agudo não seja contemplado na referida linha, o valor inicialmente previsto para ela será integralmente captado por meio do **BNDES Automático**, preservando o planejamento das obras e a estratégia financeira municipal.

Outrossim, ressalta-se que o Município já dispõe de **parte dos projetos executivos já concluídos**, conforme demonstrado no documento anexo, incluindo intervenções de pavimentação asfáltica, recapeamentos em trechos estruturantes e modernização da iluminação pública com cerca de **3.000 pontos de LED** nas áreas urbana e rural.

Além dos projetos já concluídos, **estão em elaboração outros projetos executivos**, abrangendo tanto **novas frentes de pavimentação asfáltica** quanto **pavimentações com blocos intertravados**, garantindo um pipeline robusto, isto é, um conjunto de projetos em andamento ou já planejados, organizados em uma sequência que permite execução contínua, de obras aptas a serem executadas assim que ocorrer a liberação dos recursos e as fases licitatórias correspondentes.



Assim, a combinação de projetos prontos e projetos em elaboração demonstra maturidade em planejamento antecipado, organização administrativa e capacidade técnica instalada, garantindo que os recursos captados sejam rapidamente aplicados em obras de alto impacto social, logístico e urbano.

Diante do exposto, torna-se evidente que a autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto ao BRDE é **necessária, estratégica e plenamente sustentável**, assegurando que Agudo continue avançando em obras que melhoram a mobilidade urbana, fortalecem a segurança viária, modernizam a infraestrutura pública e elevam a qualidade de vida da população.

Submetemos esta justificativa à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que a aprovação da presente Lei representa um passo seguro e consistente na continuidade do desenvolvimento do nosso Município.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

